



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.005043/2021-61

Unidade Gestora: Assessoria de Comunicação Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC E A EMPRESA CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC**, autarquia federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte, quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI**, nomeado pela Portaria nº 1.191, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 308.491.441-91, portador do Documento de Identificação nº 774029, expedido pela SSP DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.421.511/0001-32, sediada na Avenida Carlos Gomes, 281 – Conjunto 504, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-003, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS ZANETTI DA SILVA**, portador do Documento de Identidade nº 6051793385, expedida pela SJS/II RS, e CPF nº 546.299.850-34, tendo em vista o que consta no Processo nº [44011.005043/2021-61](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2022 a 21/12/2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e

1.1.2. Reajustar o valor do contrato aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

1.1.2.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste contar-se-ão a partir de 22/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.684,00 (cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams	111490	Unidade	1 (uma)	R\$ 5.684,00	R\$ 5.684,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 0174333001;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2022NE000124.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Zanetti da Silva, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Administração**, em 21/12/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 5º, inciso III, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 153457879015643769908738000847405760411687042104



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516258** e o código CRC **6206BCC9**.

Criado por [danielle.nsilva](#), versão 3 por [luciano.guedes](#) em 21/12/2022 11:32:34.